

DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

LUIZ SIMÕES LOPES

O CONCEITO brasileiro de documentação administrativa, tal como lhe deu conteúdo o D.A.S.P., quatro anos depois de seu advento, ao propor a criação do seu atual Serviço de Documentação, já havia encontrado sua definição lógica com a criação da *Revista do Serviço Público* e, posteriormente, com a da Biblioteca e a da Secção de Documentação. A solução, sem dúvida, não era ideal, pois tratava-se de órgãos esparsos agindo, aparentemente, à revelia de um propósito central comum, mas justificava-se plenamente em face da carência de pessoal especializado, em número suficiente, e da extensão realmente considerável do assunto, agravada pela enormidade da tarefa a ser cumprida em outros setores.

Dois propósitos, perfeitamente distintos, inspiraram a criação, tida naquela época como temerária, dada a natureza de sua finalidade, da *Revista do Serviço Público: a divulgação*, em ampla medida, de princípios e métodos de administração ainda inéditos em nosso país e a das deliberações do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, que havia surgido como o agente da reforma administrativa então no início. A ambos os propósitos vinha servir como um órgão de *informações autorizadas*, o que, segundo o conceito clássico, é a precípua finalidade da documentação. E não há dúvida de que foi no quadro deste último tipo de atividade que se localizou a sua ação, embora, como decorrência natural da disseminação de idéias e doutrinas de excelência universalmente comprovada, a *divulgação* de que era veículo viesse, por fim, agir como força catalisadora da boa vontade ambiente ou como força capaz de criar uma atitude favorável em face das transformações que estavam em curso. Em outras palavras: ao surgir, com o objetivo deliberado de

trazer, para o campo nacional, os frutos da experiência alheia no domínio da administração, e de proceder ao registro dos trabalhos do Conselho, a *Revista do Serviço Público* não pretendeu agir como um instrumento de *propaganda*, e, sim, de *divulgação*. A idéia central que comandou seu aparecimento foi a inelutável convicção, ainda hoje firmemente sustentada, de que ao poder público cumpre, como uma de suas finalidades, pôr ao alcance dos diferentes grupos as conquistas da ciência, da técnica ou da cultura em qualquer de seus ramos. Essa é uma prestação de serviços, autêntica e irrecusável, tão necessária quanto as que mais o são e que difere, substancialmente, de todo e qualquer conceito de propaganda. Em qualquer época o pêso da sua obrigatoriedade é o mesmo. Mas, nos primórdios do movimento de renovação administrativa, a necessidade de que o Estado desempenhasse essa importante finalidade adquiria, em face das circunstâncias locais, ênfase especial.

Efetivamente, muito poucos se capacitavam de que nova técnica havia surgido para o exercício da função pública, e que velhas concepções estavam definitivamente soterradas. A reorganização administrativa iniciada sob o imperativo de fatores incontroláveis, que modificaram, *urbi et orbe*, o conceito de Estado e o de suas funções, passara a exigir não apenas um tipo de servidor público recrutado sob novos moldes, mas, ainda, uma capacidade nova para os que já se encontravam a serviço do Governo. Essa *capacidade* dependia de conhecimentos inexplorados em nosso meio e cuja difusão não poderia ficar à mercê da iniciativa individual, ou da maior ou menor curiosidade intelectual de cada um.

A *Revista do Serviço Público*, sabêmo-lo hoje, manteve, durante cinco anos, como linha caracte-

rística, a seleção e difusão do melhor dessa sabedoria, cujos frutos não se confinaram aos quadros da administração mas aproveitaram a todas as classes e mesmo às organizações particulares. A parte do simples registo dos trabalhos foi, com o aparecimento de outros setores de documentação — já então na vigência do D.A.S.P. — abandonada.

Servindo a um propósito superior do poder público, dentro de um campo de ação vasto, mas perfeitamente delimitado, ponde o D.A.S.P. verificar, não raras vezes, nas próprias páginas da sua *Revista*, argumentação contrária a princípios e pontos de vista por êle adotados. Significava isso perfeita coerência com o pensamento que a criara, para que, veiculando idéias, incentivando estudos, indicando bibliografias, fazendo crítica, cumprisse sua missão de difundir ensinamentos e, não, de impor esta ou aquela doutrina, de proclamar a excelência dêste ou daquele ato.

Contudo, êsse era, apenas, um aspecto da documentação administrativa no quadro de competência do D.A.S.P. Com a expedição do decreto-lei n. 579 surgiu, então, um outro, a Biblioteca, cuja existência vinha ampliar o programa iniciado pela *Revista*, abrindo novas perspectivas para a cultura especializada.

“*La Bibliothèque*” — diz PAUL OTLET em seu excelente *Traité de Documentation* — “c’est la collection des documents eux-mêmes maintenus chacun dans leur intégrité individuelle (livres et publications diverses)”, e essa definição, mesmo encerrando uma noção comum, diz muito. Mas essa coleção de documentos, se não fôr acessível até aos pormenores, perde seu valor. Sistematizada segundo os assuntos, deve poder ser compulsada diretamente pelos interessados e, quando isso não baste, e mesmo que baste, deve ser intimamente conhecida pelos seus responsáveis de forma a que possam prestar, sempre que necessário, todas as informações possíveis. Biblioteca que não *informa* não é documentação, é depósito de livros. Não preenche nenhuma finalidade e como tal não

se justifica. Seu objetivo precípua é fazer com que os conhecimentos espalhados pelas suas estantes alcancem as pessoas e não representem, apenas, em amontô, uma cultura diante de cuja maior ou menor excelência as gerações passem impassíveis.

Uma seleção e classificação cuidadosa de livros e publicações especializadas, um serviço de referência tanto quanto possível capaz de atender ao máximo de solicitações e interêsses, a concessão de facilidades aos leitores, no que diz respeito a empréstimo e consulta, uma obediência sempre vigilante aos princípios da biblioteconomia moderna, foram as idéias que o D.A.S.P. teve em mira ao criar a sua Biblioteca, cuja ação, nesse sentido, se tem caracterizado por um progresso realmente ponderável.

Ainda pelo decreto-lei n. 579 foi criado, imprópriamente, um *Serviço de Publicidade*. Em fevereiro de 1940, pelo decreto-lei n. 2.039, foi êsse órgão transformado em Serviço de Documentação, cuja denominação foi modificada, mais tarde, para Secção de Documentação.

A êsse organismo competia, essencialmente, coligir, ordenar, classificar, guardar, conservar e *publicar* os textos documentários, elementos estatísticos e dados discriminativos referentes às atividades do D.A.S.P.; fornecer ao D.I.P., mediante solicitação, os elementos de que necessitasse para o desempenho de suas atribuições, bem assim encaminhar ao mesmo o noticiário de suas atividades, cuja *divulgação* fôsse de interêsse; reunir dados para o relatório anual do Presidente do Departamento e promover a divulgação de trabalhos de interêsse da administração pública.

Quando as circunstâncias o permitiram, todos êsses setores, a cuja ação esteve, por tanto tempo, atribuída a documentação administrativa, foram reunidos em um só órgão, como convinha à natureza de suas finalidades, e um outro, ainda, se lhes juntou com a incumbência de planejar, coordenar e sistematizar os levantamentos de estatística administrativa, cuja necessidade, dentro

do quadro geral que acaba de ser traçado, dispensa justificativa especial.

Ficou assim o D.A.S.P. devidamente aparelhado para manter um fluxo contínuo de informações autorizadas, dentro de uma divisão de trabalho suficientemente capaz de permitir harmonia e unidade ao esforço comum. A parte estática desse núcleo é representada pelo árduo trabalho de coleta, sistematização, conservação e guarda de toda sorte de documentos: livros, textos legais, revistas, filmes, discos, mapas e publicações diversas, de que a própria administração se beneficia para manter a continuidade e a coerência nos seus atos e de que se beneficiarão, outrossim, as gerações que buscarem, depois, nos arquivos, o conhecimento das realizações passadas. A parte dinâmica é fornecida pelos recursos utilizados para que as informações contidas nesses documentos alcancem e beneficiem o maior número.

Dentro desse critério, à parte a *Revista* e a Biblioteca, o D.A.S.P. conta presentemente com mais de meia centena de publicações avulsas, incluindo a interpretação de textos legais e três volumes da série "Jurisprudência Administrativa"; tem, em realização, uma série de traduções de li-

vtros dos mais autorizados professores de administração pública; dispõe da coletânea de leis, classificada, de 1889 a 1943 e está procedendo ao levantamento de uma que compreende o período 1808-1889, pretendendo, com ambas, elaborar a "História Administrativa do Brasil" e a "História da Reforma Administrativa (1930-1943)"; está procedendo à microfilmagem de importantes documentos; iniciou o seu arquivo de fotografias, a sua discoteca e filмотeca, realizou duas exposições e vai organizar uma, permanente, sobre a evolução por que passou a administração nacional; o D.A.S.P. está, enfim, procurando servir, não à *publicidade* dos seus feitos, mas, no campo de suas atribuições, ao límpido interesse dos que podem exigir da administração, entre outros serviços, o acesso às conquistas da cultura ou à simples e sumária descrição das suas atividades.

Não é outra a orientação a que obedecem os Serviços de Documentação criados nos Ministérios e aos quais compete, nos respectivos setores, dar conteúdo a um conceito que não depende, mais, de um processo de fixação. O que todos devemos ter presente é que servimos a um público de que somos meros agentes.